



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 44277/2025/MF

Brasília, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 230, de 09.07.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1987/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que solicita "informações ao Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, sobre a origem orçamentária e os fluxos financeiros relativos à devolução de valores descontados indevidamente de aposentados e pensionistas do INSS, bem como sobre a eventual omissão ou responsabilidade da Pasta na supervisão da execução orçamentária dos benefícios previdenciários envolvidos na Operação Sem Desconto".

A propósito, em resposta à solicitação do Parlamentar, encaminho o Despacho 52599696, da Secretaria do Tesouro Nacional, o qual afirma que a matéria do Requerimento de Informação foge às competências desta Pasta.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 11/08/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52700283** e o código CRC **BC788F28**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.004360/2025-10.

SEI nº 52700283



DESPACHO

À Coordenação de Assuntos Legislativos

Trata-se do Despacho SEI 52279365 meio do qual essa Coordenação de Assuntos Legislativos encaminha, para análise e manifestação, o Requerimento de Informação - RIC 1987/2025 (50679308), aprovado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, que solicita *informações ao Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, sobre a origem orçamentária e os fluxos financeiros relativos à devolução de valores descontados indevidamente de aposentados e pensionistas do INSS, bem como sobre a eventual omissão ou responsabilidade da Pasta na supervisão da execução orçamentária dos benefícios previdenciários envolvidos na Operação Sem Desconto*, conforme abaixo:

- Qual foi a fonte orçamentária utilizada para custear a devolução dos valores descontados indevidamente dos segurados do INSS?
- O Ministério da Fazenda participou da elaboração ou validação do modelo de compensação anunciado pelo governo? Em caso afirmativo, quais foram as diretrizes técnicas e financeiras adotadas?
- Houve necessidade de remanejamento orçamentário, abertura de crédito suplementar ou extraordinário para atender a demanda de restituições?
- O Ministério da Fazenda identificou ou foi alertado, ao longo dos últimos anos, por seus órgãos internos ou externos, sobre inconsistências nos repasses vinculados a convênios entre INSS e entidades privadas?
- Qual foi o fluxo de repasses financeiros entre os entes envolvidos (INSS, Planejamento, Fazenda, Dataprev) que permitiu a operacionalização dos descontos indevidos?
- O Ministério da Fazenda foi instado a se manifestar sobre a regularidade fiscal e orçamentária dos atos que resultaram nas fraudes? Se sim, quais foram as conclusões?
- A pasta está acompanhando, em articulação com os demais ministérios e órgãos, o processo de restituição e a eventual responsabilização das entidades envolvidas?
- Foram adotadas medidas preventivas para evitar que recursos públicos sejam novamente utilizados em esquemas semelhantes?

Sobre o assunto, cabe informar que, nos termos da Lei nº 10.180/2001, compete à Secretaria do Tesouro Nacional - STN atuar no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal na qualidade de Órgão Central. Dentre as atividades que lhe são conferidas neste Sistema, encontra-se a de desenvolver a programação financeira e a gestão de caixa da União, com a entrega da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais regras fiscais. Nesse sentido, a STN acompanha o ingresso e o registro dos recursos arrecadados, bem como atua na descentralização dos recursos financeiros aos órgãos setoriais (Ministérios) pelo valor global (sem nenhuma vinculação a programas ou ações

orçamentárias específicos) consoante os valores dispostos na Lei Orçamentária e no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Governo Federal - DPOF, cabendo aos órgãos setoriais e suas respectivas unidades atuarem no empenho e no pagamento de suas despesas.

Quanto às informações solicitadas, cumpre esclarecer que o assunto não envolveu a equipe técnica desta Coordenação-Geral de Tesouraria - CGTES/SUAFI/STN, motivo pelo qual esta CGTES não dispõe das informações solicitadas no Requerimento de Informação supracitado.

Brasília, 25 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

FLAVIA FILIPPI GIANNETTI
Coordenadora-Geral de Tesouraria, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Filippi Giannetti**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 25/07/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52547883** e o código CRC **F9102A1F**.



DESPACHO

À GMF-ASPAR-DIDEP,

Trata-se da análise do Requerimento de Informação - RIC 1987/2025 (50679308), aprovado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, que solicita *informações ao Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, sobre a origem orçamentária e os fluxos financeiros relativos à devolução de valores descontados indevidamente de aposentados e pensionistas do INSS, bem como sobre a eventual omissão ou responsabilidade da Pasta na supervisão da execução orçamentária dos benefícios previdenciários envolvidos na Operação Sem Desconto.*

Em atenção ao OFÍCIO SEI Nº 40439/2025/MF (52271410), e conforme Despacho MF-STN-SUAFI-CGTES (52547883), informo que a referida matéria escapa às competências desta Secretaria do Tesouro Nacional.

Com base no exposto restituo o presente processo.

Brasília, 30 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ANA CRISTINA BITTAR DE OLIVEIRA

Coordenadora de Assuntos Legislativos e Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Bittar de Oliveira, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52599696** e o código CRC **E97EFB19**.